



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 86 /SENARC/MDSA

Brasília, 27 de março de 2017.

Assunto: Divulga os prazos e procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2017, que integra os processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral.

1. INTRODUÇÃO

Para a manutenção da qualidade dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) mobiliza estados, municípios e famílias para realizarem a atualização dos cadastros sempre que identificadas inconsistências em comparação com outros registros administrativos ou quando os dados das famílias beneficiárias de programas sociais não forem atualizados no prazo de 24 meses, contados da data da última entrevista com a família.

A qualificação dos dados do Cadastro Único reflete diretamente na focalização dos programas sociais direcionados a famílias de baixa renda e repercute na efetividade dessas políticas quanto à melhoria de vida das famílias brasileiras. As ações de qualificação implementadas pela Senarc envolvem três processos: a Revisão Cadastral, a Averiguação Cadastral e a Exclusão Lógica.

A Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias que foram identificadas com cadastros desatualizados. A atualização visa refletir, no Cadastro Único, e conseqüentemente nos programas usuários, a situação mais recente dessas famílias.

Em 2017, a Revisão Cadastral agrega as seguintes famílias:

- ✓ Beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), conforme estabelece a Portaria MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010;
- ✓ Beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), conforme estabelece o inciso IV do Art. 146 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010;
- ✓ Com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), conforme estabelece o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007;
- ✓ Beneficiárias do Programa Bolsa Verde;
- ✓ Famílias com dados desatualizados, mesmo que não sejam beneficiárias de programas sociais.

A Averiguação Cadastral é constituída por verificações das informações registradas no Cadastro Único, por meio da comparação da base nacional com informações contidas em outros registros administrativos, a fim de identificar possíveis inconsistências e permitir eventual tratamento dos dados por meio da atualização cadastral, conforme estabelece a Portaria MDS nº 94, de 04 de setembro de 2013. O processo de Averiguação Cadastral abrange todas as famílias do Cadastro Único que possuem alguma inconsistência cadastral, independentemente de receberem benefícios de programas sociais ou não.

A Exclusão Lógica é realizada anualmente pela Senarc e abrange os cadastros cuja última atualização cadastral ocorreu há quatro anos ou mais ou os cadastros das famílias



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

incluídas em Averiguação Cadastral que não cumprirem as orientações previstas nas instruções operacionais específicas. A Exclusão Lógica é aquela em que os dados de pessoas ou de famílias são excluídos, mas permanecem visíveis na base nacional do Cadastro Único com estado cadastral excluído. Em 2017, poderão ser excluídos os cadastros das famílias que não atenderem as orientações sobre Averiguação Cadastral previstas nesta Instrução Operacional.

Por envolver um conjunto amplo de bases de dados, o processo de Averiguação Cadastral terá o seu público-alvo inicialmente dividido em **quatro grupos distintos**. **Nesse momento, a listagem divulgada pela Senarc conterà apenas as famílias do primeiro grupo da Averiguação Cadastral**. As demais famílias serão divulgadas à medida que os cruzamentos de informações sejam concluídos pela Senarc. É importante ainda destacar que outros grupos poderão ser incluídos no processo de Averiguação Cadastral ao longo do ano, além desses quatro iniciais, em função da necessidade de realização de outras checagens cadastrais. Nesse caso, os municípios serão informados previamente pelo MDSA.

A Revisão Cadastral também terá seu público dividido em **quatro grupos distintos**, englobando tanto famílias beneficiárias como aquelas não beneficiárias de programas sociais. A **lista conjunta inicial**, que contempla as famílias em Revisão Cadastral (Grupos 5 a 8) e as famílias em Averiguação Cadastral (Grupo 1), será colocada à disposição dos municípios de maneira imediata quando do lançamento dessa Instrução Operacional.

Dessa forma, esta Instrução Operacional determina os procedimentos, prazos e repercussões dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral de 2017.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Averiguação Cadastral

Para a definição do público-alvo da **Averiguação Cadastral**, está sendo considerada a base do Cadastro Único de dezembro de 2016 em comparação com as informações das seguintes bases:

- ✓ Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente ao último recolhimento de FGTS entre os meses de mar/2016 a nov/2016;
- ✓ Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do ano de 2016, que engloba o recebimento de (i) benefícios previdenciários e BPC, (ii) dados do mercado de trabalho e de contribuições previdenciárias; e (iii) Sistema de Controle de Óbitos (Sisobi), que possui os dados das pessoas falecidas;
- ✓ Achados de órgãos de controle, que englobam diversas bases de dados:
 - Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam): propriedade de veículos;
 - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi): recebimento de recursos do Governo Federal por meio de pessoa física;
 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: posse ou sociedade em empresas/entidades;
 - Receita Federal: apresentação das declarações de Imposto de Renda dos anos de 2014, 2015 e 2016;
 - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal (Siape): agrega servidores públicos dos órgãos federais ativos, pensionistas ou aposentados;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2015;
- ✓ Achados do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que fez cruzamentos no ano de 2016 com diversas bases de dados administrativas do Governo Federal. Parte desse público foi tratado como objeto da Instrução Operacional nº 82, de 2016, e o público restante foi incluído na Averiguação Cadastral de 2017 por meio da presente Instrução Operacional. As bases utilizadas pelo GTI foram:
 - Cadastro Único de junho de 2016;
 - Folha de Pagamentos dos Beneficiários do Programa Bolsa Família de julho de 2016;
 - RAIS de 2014;
 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) de janeiro de 2015 a junho de 2016;
 - Base de benefícios permanentes e auxílios pagos pelo INSS de junho de 2016;
 - Sistema de Controle de Óbitos (Sisobi) de 2002 a 2016;
 - Siape de junho de 2016; e
 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

O município deve ter bastante atenção, pois a Senarc divulgará no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) lista com os nomes e os Números de Identificação Social (NIS) das pessoas da família que foram identificadas com inconsistência cadastral. Embora na maioria dos casos exista apenas uma pessoa nessa situação para cada família, pode haver famílias com mais de uma pessoa identificada. É imprescindível que o cadastro de cada uma dessas pessoas seja atualizado para retratar a situação atual de emprego e renda que elas vivenciam.

Destaca-se que, no caso de pessoas com indícios de inconsistência cadastral que sejam transferidas para famílias que não foram inicialmente incluídas no público-alvo de Averiguação Cadastral, caso essas famílias não tenham os cadastros atualizados ao final do processo de transferência, elas serão incluídas no grupo final da Averiguação Cadastral, para que atualizem seus dados.

Para parte das famílias incluídas em Averiguação Cadastral em função das auditorias dos órgãos de controle, será necessário atualizar os cadastros nos domicílios das famílias e também **responder a questionário específico** sobre questões relacionadas à atual situação dessas famílias que não podem ser identificadas por meio dos formulários do Cadastro Único. Os procedimentos para resposta aos questionários estão detalhados na **Seção 5** desta Instrução Operacional.

Por fim, é importante também ressaltar que nem sempre os indícios apontados na Averiguação Cadastral se confirmam, pois muitas pessoas podem ter perdido o emprego, pode haver casos de pessoas com o mesmo nome (homônimos) e inconsistências nas próprias bases de dados. Entretanto, se realmente for confirmado vínculo formal de emprego, recebimento de benefícios pagos pela Previdência, ou recebimento de outros recursos considerados como renda para o Cadastro Único, esses valores devem ser devidamente registrados no Bloco 8 – Trabalho e Remuneração do formulário da pessoa identificada.

2.2 Revisão Cadastral

Para a definição do público-alvo do processo de **Revisão Cadastral**, foram consideradas as famílias que completaram dois anos ou mais sem atualizar seus dados



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

segundo a base do Cadastro Único de dezembro de 2016. Logo, a Revisão Cadastral engloba as famílias que não atualizaram seus dados no Cadastro Único desde dezembro de 2014.

Para as famílias beneficiárias de programas sociais foram utilizadas as seguintes referências das bases:

- ✓ Programa Bolsa Família: Folha de Pagamentos de janeiro de 2017;
- ✓ TSEE: base de famílias beneficiárias de dezembro de 2016;
- ✓ BPC: base de famílias beneficiárias de novembro de 2016; e
- ✓ Bolsa Verde: base de famílias beneficiárias de dezembro de 2016.

ATENÇÃO

Caso seja identificado que alguma família da **Revisão Cadastral** já atualizou seus dados após dezembro de 2016, ela não precisa atualizar novamente.

No caso das famílias da **Averiguação Cadastral**, se elas estiverem com o cadastro atualizado, mas a data de atualização cadastral for anterior a dezembro de 2016, elas deverão atualizar mais uma vez, pois seu cadastro possui um indício de inconsistência.

Para auxiliar os municípios a identificar qual procedimento deve ser feito para cada família, o arquivo do SigPBF conterá uma marcação específica, que indicará qual cadastro ainda necessita ser atualizado ou não. Sobre o arquivo, veja os detalhes na **Seção 3** dessa Instrução Operacional.

2.3 Organização em Grupos

O público-alvo da ação de Atualização Cadastral de 2017 foi dividido em diferentes **GRUPOS**, conforme detalhado na tabela abaixo:

PROCESSO	GRUPOS	DESCRIÇÃO
AVERIGUAÇÃO CADASTRAL	GRUPO 1 (G1)	Famílias beneficiárias ou não do PBF e de outros programas sociais: <ul style="list-style-type: none">• remanescentes dos resultados dos cruzamentos do Grupo de Trabalho Interministerial; ou• com indícios de inconsistência de renda provenientes de registro de recolhimento de FGTS.
	GRUPO 2 (G2)	Famílias beneficiárias ou não do PBF e de outros programas sociais, identificadas pelos achados dos órgãos de controle com indícios de inconsistência cadastral.
	GRUPO 3 (G3)	Famílias beneficiárias ou não do PBF e de outros programas sociais com inconsistência de renda proveniente de dados do mercado de trabalho, recebimento de benefícios previdenciários ou BPC,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

		contribuições previdenciárias e óbito.
	GRUPO 4 (G4)	Famílias beneficiárias ou não do PBF e de outros programas sociais com inconsistência de renda proveniente de dados do mercado de trabalho, recebimento de benefícios previdenciários ou BPC, contribuições previdenciárias e óbito.
REVISÃO CADASTRAL	GRUPO 5 (G5)	Famílias com cadastros desatualizados. Essas famílias não são beneficiárias dos seguintes programas sociais: PBF, TSEE, BPC e Bolsa Verde.
	GRUPO 6 (G6)	Famílias com cadastros desatualizados beneficiárias da TSEE e/ou do Bolsa Verde.
	GRUPO 7 (G7)	Famílias com cadastros desatualizados beneficiárias do BPC. Elas podem receber apenas BPC ou acumular o BPC com TSEE e/ou Bolsa Verde,.
	GRUPO 8 (G8)	Famílias com cadastros desatualizados beneficiárias do PBF ou que acumulam o PBF com outros benefícios como TSEE, BPC e Bolsa Verde.

Ressalta-se que, à exceção do Grupo 5 e Grupo 6, todos os demais grupos podem ter famílias que recebam BPC. As ações de repercussão sobre cada programa social estão detalhadas na **Seção 6** desta Instrução Operacional.

Os **GRUPOS** acima terão prazos diferenciados de divulgação do público-inicial, atualização cadastral, repercussão em benefícios e recebimento de comunicação (cartas e extratos). Os procedimentos para obtenção das listagens, atualização cadastral e repercussões nos benefícios de programas sociais estão detalhados nas seções seguintes.

3. LISTAGEM DAS FAMÍLIAS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE 2017

A gestão municipal deve se organizar para que todas as famílias indicadas para a ação de Atualização Cadastral de 2017 façam uma nova entrevista para atualização cadastral, conforme orientações e prazos estipulados pela Senarc. A organização do trabalho deve se basear na listagem das famílias do público-alvo, disponibilizada no SigPBF, no endereço <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>.

A listagem possui as seguintes informações:

- Em qual processo a família está inserida: Revisão Cadastral (REV) ou Averiguação Cadastral (AVE);
- Se a família é beneficiária do PBF, TSEE, Bolsa Verde e/ou BPC;
- Em qual grupo a família está inserida: G1, G2, G3, G4, G5, G6; G7 ou G8;
- O prazo limite para atualização cadastral para cada grupo;
- As informações cadastrais de cada família, como Código Familiar, data da última atualização cadastral, renda per capita, nome e NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF), endereço e telefone de contato das famílias;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- No caso das famílias em Averiguação Cadastral, nome e NIS da(s) pessoa(s) identificada(s) com inconsistências cadastrais.

Diferentemente dos anos anteriores, para as famílias em averiguação cadastral, **a listagem contém o nome de todas as pessoas da família identificadas com inconsistências cadastrais**. Por isso, pode haver na lista mais de uma linha com o mesmo Código Familiar, pois será uma linha para cada pessoa da família identificada com alguma inconsistência cadastral. Nesse caso, o município deve checar o nome e o NIS de todas as pessoas apontadas, para atualizar com atenção os cadastros dessas pessoas.

É importante destacar que inicialmente serão divulgadas apenas as famílias do Grupo 1 de Averiguação Cadastral e todas as famílias do processo de Revisão Cadastral (Grupos 5, 6, 7 e 8). A relação das famílias pertencentes aos demais grupos de Averiguação Cadastral (Grupos 2, 3 e 4) será divulgada posteriormente, com data prevista para os meses de **abril e julho**, e será acrescida à mesma listagem inicial.

Para auxiliar os municípios a monitorar os públicos e organizar o processo de atendimento, para cada família da lista do SigPBF, além dos dados do público inicial já mencionados, haverá a indicação da **SITUAÇÃO** do cadastro. Nessa coluna, as famílias que já tiverem atualizado seus dados no âmbito das ações de Revisão ou Averiguação Cadastral de 2017 estarão com a marcação **ATUALIZADO**. As famílias que ainda precisam atualizar seus cadastros estarão com a situação **PENDENTE**. São essas famílias que vão necessitar da ação do município para evitar repercussões em benefícios ou exclusão lógica. As famílias que já não estiverem mais cadastradas estarão com a marcação **EXCLUÍDO**.

As famílias que devem responder questionário específico também estão identificadas por meio da listagem do SigPBF. Para elas, além de atualizar o cadastro com entrevista no domicílio da família, o município deve também fornecer resposta ao questionário, conforme será explicado na **Seção 5** dessa Instrução Operacional.

3.1 Procedimentos para obtenção dos arquivos

Após acessar o SigPBF, o município deverá clicar no menu “Administrativo> Transmissão de Arquivos > Upload/Download de arquivos”.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Após acessar a área de Upload/Download de Arquivos, o usuário municipal deverá clicar na pasta ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2017:

Em seguida, o usuário municipal deverá localizar o arquivo cujo nome possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_Atualizacao_MAR2017.csv”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O responsável municipal deve salvar uma cópia desta listagem, clicando no ícone de *download* do arquivo. A listagem de famílias está em formato “CSV”, em que, para Averiguação Cadastral, cada linha apresenta as informações de um componente da família identificado com cadastro inconsistente, e para a Revisão Cadastral, cada linha apresenta as informações de uma família que deve ter o cadastro atualizado. Este arquivo contém as seguintes informações (layout):

	COLUNA	DESCRIÇÃO	VALORES
A	CD_IBGE	Código do IBGE do município	
B	NOM_MUNIC	Nome do município	
C	PROCESSO	Indica se a família está inserida no processo de Averiguação (AVE) ou de Revisão Cadastral (REV)	AVE REV
D	GRUPO	Indica em qual grupo a família se encontra	G1 G2 G3 G4 G5 G6 G7 G8
E	COD_FAMILIAR_FAM	Código Familiar	
F	NOME_PESSOA_INCONSISTENTE	Indica o nome do componente da família com indícios de informações inconsistentes no processo de	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

		Averiguação Cadastral. Caso haja mais de uma pessoa na família com inconsistência cadastral, as demais pessoas serão listadas também. Logo, poderá haver mais de uma linha por família na planilha. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco.	
G	NIS_PESSOA_INCONSISTENTE	Número do NIS do componente da família com indícios de informações inconsistentes no processo de Averiguação Cadastral. Caso haja mais de uma pessoa na família com inconsistência cadastral, as demais pessoas serão listadas também. Logo, poderá haver mais de uma linha por família na planilha. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco.	
H	DATA_ATUALIZACAO_FAMILIA	Data da última atualização cadastral da família, no formato DD/MM/AAAA.	
I	RENDA_PERCAPITA_FAM	Valor da renda per capita da família, com os centavos separados por vírgula, no formato NNNN,NN	
J	LOCALIDADE	Nome da localidade	Estes campos contêm o endereço da família e as referências para localizá-lo.
K	TIP_LOGRADOURO	Tipo de logradouro	
L	TITULO_LOGRADOURO	Título do logradouro	
M	NOME_LOGRADOURO	Nome do logradouro	
N	NUM_LOGRADOURO	Número do endereço	
O	COMPLEMENTO_NUM	Complemento do número do endereço	
P	COMPLEMENTO_ADICIO	Complemento adicional do endereço	
Q	CEP_LOGRADOURO	CEP do endereço, formato 99999999	
R	COD_UTL	Código da Unidade Territorial Local (UTL), campo numérico formato NNN	
S	NOM_UTL	Nome da Unidade Territorial Local (UTL)	
	REFERENCIA_LOCALIZACAO	Referência para localização do endereço	
T U	CARACTERISTICA_DOMIC	Características do local onde está situado o domicílio	1- Urbanas 2- Rurais
V	NOM_RF	Nome do Responsável pela Unidade Familiar (RF)	
W	NIS_RF	Número do NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF)	
X	DDD_TELEFONE_CONTATO_1	Número de DDD do 1º telefone de contato da família	
Y	NUM_TELEFONE_CONTATO_1	Número do 1º telefone de contato da família	
Z	DDD_TELEFONE_CONTATO_2	Número do DDD do 2º telefone de contato da família	
AA	NUM_TELEFONE_CONTATO_2	Número do 2º telefone de contato da família	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AB	EMAIL_CONTATO_FAM	E-mail de contato da família	
AC	DATA_LIMITE_BLOQPBF	Último dia para atualização cadastral antes do início do bloqueio do PBF em formato DD/MM/AAAA	<p><u>GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 8</u>: último dia para atualizar e evitar o bloqueio do PBF;</p> <p><u>GRUPOS 5, 6 e 7</u>: data em branco, pois o grupo não tem beneficiários do PBF.</p>
AD	DATA_LIMITE_ATUALIZACAO	Data limite de atualização cadastral para o <u>cancelamento</u> dos benefícios do Programa Bolsa Família, da TSEE, do Bolsa Verde e para <u>suspensão do BPC para idosos</u> ou para eventual exclusão lógica, conforme repercussão prevista para o grupo em que a família está inserida.	<p><u>GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 8</u>: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> do PBF, TSEE e Bolsa Verde;</p> <p><u>GRUPO 5</u>: último dia para atualizar;</p> <p><u>GRUPO 6</u>: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> da TSEE e Bolsa Verde;</p> <p><u>GRUPO 7</u>: último dia para atualizar e evitar a <u>suspensão do BPC para idosos</u> e <u>cancelamento</u> da TSEE e do Bolsa Verde. No caso de famílias de idosos beneficiários do BPC que estejam nos demais grupos, o prazo para suspensão do BPC é o mesmo do Grupo 7. Entretanto, o cancelamento dos demais benefícios seguirá o cronograma do grupo original da família;</p>
AE	PBF_MES	Indica se a família é beneficiária do PBF no mês de referência do arquivo. Essa marcação será atualizada mensalmente.	S/N
AF	TSEE_DEZ16	Indica se a família é beneficiária da TSEE com a referência fixa em dezembro/2016.	S/N
AG	BPC_DEZ16	Indica se a família é beneficiária do BPC com a referência fixa em dezembro/2016.	S/N



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AH	BPC_IDOSO_DEZ16	Indica se a família possui IDOSO beneficiário do BPC com a referência fixa em dezembro/2016.	S/N
AI	BPC_PCD_DEZ16	Indica se a família possui PESSOA COM DEFICIÊNCIA beneficiária do BPC com a referência fixa em dezembro/2016.	S/N
AJ	BV_DEZ16	Indica se a família é beneficiária do Programa Bolsa Verde com a referência fixa em dezembro/2016.	S/N
AK	SIT_RUA	Indica se a família possui algum membro em situação de rua. Essa marcação será atualizada mensalmente.	S/N
AL	QUEST_OBRIGATORIO	Indica se a pessoa deve ter questionário SIMAC preenchido (G2).	S/N
AM	QUEST_RESPONDIDO	Indica se o questionário SIMAC já foi respondido para a família. Essa marcação será atualizada mensalmente (G2).	S/N
AN	ENTREVISTA_DOMICILIAR	Indica se é obrigatório realizar entrevista em domicílio (G2).	S/N
AO	ENTR_DOMICILIAR_REALIZADA	Indica se a entrevista em domicílio foi realizada (G2).	S/N
AP	FAMÍLIA_TRANSFERIDA	Indica se a família veio transferida de outro município no último mês. Essa marcação será atualizada mensalmente.	S/N
AQ	SITUACAO	<p>Indica se o cadastro está:</p> <p>ATUALIZADO: foi atualizado pelo município no âmbito dos processos de Averiguação ou Revisão Cadastral de 2017;</p> <p>PENDENTE: nesse caso o município ainda necessita atualizar o cadastro da família para impedir repercussão no pagamento dos benefícios; ou</p> <p>EXCLUÍDO: não necessita mais de manutenção por parte da gestão municipal.</p> <p>No caso das famílias que devem ter questionário Simac respondido, o município deve olhar também a coluna <u>Quest respondido</u> e a coluna <u>Entr domiciliar realizada</u>, para identificar se a família já cumpriu com essas exigências. Essa marcação será atualizada mensalmente.</p>	Atualizado; Pendente; Excluído;

Para auxiliar o planejamento das atividades, a Gestão Municipal poderá abrir o arquivo "CSV" diretamente no Excel ou em outro software de manipulação de dados. É possível filtrar e ordenar os dados conforme o critério que a gestão municipal desejar utilizar, tais como: processo e grupo em que a família está inserida, programa social que atende a família, data limite de atualização cadastral, localidades do município ou Unidade Territorial Local (caso o município utilize esta funcionalidade); dígito final do NIS dos Responsáveis pela Unidade Familiar; etc.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

4. COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

As famílias incluídas nos públicos de Averiguação e Revisão Cadastral serão convocadas para atualizarem seus cadastros de maneira escalonada.

A comunicação com as famílias que recebem o Programa Bolsa Família será por meio de mensagens no extrato de pagamento do benefício, sem prejuízo de outras formas de comunicação a serem analisadas pela Senarc. Já as famílias com beneficiários do BPC ou que recebem TSEE e Bolsa Verde serão comunicadas por meio de cartas.

Para conhecer as cartas que serão encaminhadas às famílias e também as mensagens de extrato previstas para o público do PBF consulte o Anexo II desta Instrução Operacional.

É possível que parte das famílias que atualizem os cadastros em um dado mês recebam mensagem ou carta no mês seguinte ao da atualização. Se isso ocorrer, recomenda-se ao município conferir se houve alteração da data de atualização cadastral no Sistema de Cadastro Único na última entrevista realizada pela família. Se a data de atualização tiver sido alterada, a situação do cadastro da família no arquivo do SigPBF estará como **ATUALIZADO** e as cartas ou mensagens cessarão no mês seguinte. É importante também observar se há exigência de questionário e entrevista em domicílio para a família, como será detalhado a seguir.

5. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2017

5.1 Questionário - Averiguação Cadastral Grupo 2

Parte das famílias do Grupo 2, que trata de indícios de inconsistência de renda apontados por órgãos de controle, possui uma marcação específica no arquivo do SigPBF indicando a obrigatoriedade de responder o **Questionário – Posse de Veículos**, além da necessidade de efetuar a atualização cadastral com entrevista no domicílio da família. Trata-se de famílias que foram identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como proprietárias de veículos, dado verificado a partir da base de dados do Renavam.

Em função desses achados, o município deve responder ao questionário abaixo para cada pessoa indicada, a fim de averiguar o indício apontado pelo TCU.

Questionário – POSSE DE VEÍCULOS	
PERGUNTAS	RESPOSTAS
1) Foi identificado que a pessoa indicada possui pelo menos um veículo registrado em seu nome . A pessoa indicada confirma esta informação?	a) SIM; b) NÃO.
2) Quantos veículos estão registrados no nome da pessoa indicada?	a) 1 veículo; b) 2 veículos; c) 3 ou mais veículos; d) A pessoa não possui veículo registrado em seu nome.
3) O(s) veículo(s) registrado(s) no nome da pessoa indicada é(são) de uso dessa pessoa ou de sua família?	a) SIM; b) NÃO; c) A pessoa não possui veículo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

registrado em seu nome.

O questionário deve ser respondido quando da entrevista no domicílio da família para atualização cadastral. Se nessa ocasião o município identificar que o perfil de renda da família não é compatível com as regras de elegibilidade do Programa Bolsa Família, poderá efetuar o **bloqueio do pagamento dos benefícios do PBF**.

Caso persistam dúvidas sobre a veracidade dos dados informados pelas famílias, o entrevistador poderá solicitar ao RF que assine termo específico, por meio do qual assume a responsabilidade pela veracidade das informações coletadas. No **Anexo III** desta Instrução Operacional consta sugestão de modelo para este termo. O termo assinado deve ser anexado ao formulário de cadastramento da família ou à Folha Resumo e arquivado durante o período de cinco anos.

Os questionários serão disponibilizados no SigPBF, no aplicativo SIMAC Questionários. As instruções para o preenchimento dos dados solicitados estão detalhadas no **Anexo I** dessa Instrução Operacional.

6. REPERCUSSÃO DAS AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO OU REVISÃO CADASTRAL

Depois da fase inicial de convocação das famílias por carta ou mensagens de extrato, iniciam-se as ações de repercussão nos benefícios das famílias que não atualizarem seus dados ou que, após a nova entrevista, apresentarem informações incompatíveis com os critérios do PBF, da TSEE ou do Programa Bolsa Verde.

Para parte das famílias do Grupo 2, que precisam responder o questionário do SIMAC, será verificado também se a entrevista para atualização cadastral foi realizada no domicílio da família, por meio da marcação do campo **1.08 – Forma de coleta de dados**, do formulário de cadastramento.

Lembre-se que cada município deve obter MENSALMENTE sua listagem de famílias e observar os prazos para atualização cadastral e para as repercussões sobre os benefícios previstos para cada um dos grupos, além das orientações adicionais de entrevista domiciliar e preenchimento do questionário SIMAC. Como destacado na Seção 3, as listagens serão atualizadas mensalmente com a situação de cada família, informando se os cadastros já foram atualizados ou se ainda estão pendentes. Os cadastros com a situação PENDENTE devem ainda ser atualizados pelo município. Além disso, para as famílias do Grupo 2, será informado todo mês se os questionários específicos foram respondidos e se a entrevista foi feita em domicílio.

ATENÇÃO

Todas as famílias em **Averiguação Cadastral** que não atualizarem seus dados poderão ter seus registros excluídos do Cadastro Único. A Senarc poderá realizar a **exclusão lógica** a partir de janeiro de 2018.

6.1 Repercussão nos benefícios do PBF



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Para as famílias beneficiárias do PBF foram estabelecidos bloqueios escalonados dos benefícios, com cancelamento a partir de dois meses de bloqueio tanto para a Averiguação quanto para a Revisão Cadastral.

Deste modo, terão os benefícios bloqueados:

- As famílias que não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o bloqueio;
- As famílias indicadas do Grupo 2 que não tiverem atualizado seus dados por meio de entrevista em domicílio; e
- Para a Averiguação Cadastral: as famílias que, após a atualização cadastral, apresentem renda familiar por pessoa superior a R\$ 170,00;

O **desbloqueio** do benefício poderá ser realizado pelo Gestor Municipal ou pela Senarc após a atualização cadastral, para a família que permaneça dentro do perfil do PBF. Destaque-se que, a partir das informações prestadas na nova entrevista, os benefícios serão reavaliados e poderão ter novos valores.

Terão os benefícios cancelados:

- As famílias da Revisão e da Averiguação Cadastral que não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o cancelamento;
- As famílias indicadas do Grupo 2 que não tiverem atualizado seus dados por meio de entrevista em domicílio;
- As famílias da Averiguação Cadastral que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 170,00; e
- As famílias da Averiguação Cadastral que recebem apenas o Benefício Básico e que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 85,00.

ATENÇÃO

A regra de permanência do PBF não se aplica para as famílias beneficiárias que estão em processo de Averiguação Cadastral.

O Programa Bolsa Família atende famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que podem ter frágeis vínculos empregatícios. Dessa forma, a legislação do PBF prevê que a renda per capita da família pode variar até ½ salário mínimo, sem que haja imediato desligamento do programa, o que é chamado de “regra de permanência”, regulamentada pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 5.209, de 2004. Entretanto, as famílias incluídas em processo de auditoria do Cadastro Único (Averiguação Cadastral ou procedimento de fiscalização da Senarc) não fazem jus a esta regra de variação de renda, conforme previsto no § 6º do art. 6º da Portaria MDS nº 617, de 2010 (atualizada pela Portaria MDS nº 118, de 30/12/2015).

Destaca-se que as famílias que tiverem os benefícios cancelados por encerramento do prazo podem retornar ao PBF, caso realizem a atualização cadastral e mantenham o perfil para o Programa Bolsa Família. Para isso, mesmo após o encerramento dos prazos, a Gestão Municipal **deverá atualizar o cadastro** e realizar a **reversão de cancelamento** diretamente no Sibec.

A reversão de cancelamento só poderá ser realizada dentro do prazo-limite de 6 (seis) meses, contados da data do cancelamento. Depois deste prazo, as famílias só podem



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

retornar ao PBF passando por novo processo de seleção de famílias para concessão de benefícios. Em alguns casos, a Senarc também poderá realizar a reversão de cancelamento de benefícios.

É importante ressaltar que as famílias podem ser desligadas do PBF por outros motivos ao longo de 2017. Contudo, se estiverem no processo de Averiguação Cadastral, precisam fazer uma nova entrevista para garantir a qualificação dos dados aos demais programas usuários do Cadastro Único. Se não realizarem uma nova entrevista, estarão sujeitas à exclusão lógica.

IMPORTANTE:

- No caso de famílias em Averiguação Cadastral com benefícios cancelados, somente deve ser realizada a reversão do cancelamento após a atualização do cadastro e quando a família apresentar renda familiar por pessoa de até R\$ 85,00; ou até R\$ 170,00, com crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.
- No caso de famílias em Revisão Cadastral com benefícios cancelados, somente deve ser realizada a reversão do cancelamento após a atualização do cadastro.

6.2 Repercussão nos benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica

As famílias beneficiárias da TSEE em Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral deverão atualizar seus cadastros até o prazo previsto para cada grupo, conforme cronograma indicado na **Seção 7**. Após este prazo, a Senarc enviará para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a listagem de famílias que não atualizaram o cadastro para que a Agência coordene junto às concessionárias de energia elétrica os cancelamentos dos benefícios da TSEE a partir do mês subsequente à data limite de atualização. Desta forma, terão os benefícios cancelados:

- As famílias que não realizarem nova entrevista para atualização até a data prevista para o cancelamento; e
- As famílias que apresentarem renda familiar por pessoa superior a meio salário mínimo.

6.3 Repercussão no BPC

As famílias com **IDOSOS** beneficiários do BPC com cadastros desatualizados, incluídos na Averiguação ou Revisão Cadastral, deverão atualizar seus cadastros até DEZEMBRO DE 2017 para evitar a suspensão do benefício em janeiro de 2018, conforme previsto no Decreto nº 6.214/2007, na Portaria Interministerial nº 2, de 7 de novembro de 2016, e Portaria conjunta nº 1, de 3 de Janeiro de 2017, que regulamenta as regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC.

Após este prazo, a Senarc enviará para a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) a listagem de famílias de beneficiários idosos que não atualizaram o cadastro para as repercussões cabíveis. Caso essas famílias possuam também PBF, TSEE e/ou Bolsa Verde, o cancelamento desses benefícios seguirá o cronograma do Grupo no qual a família foi inserida, conforme detalhado na **Seção 7**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

As demais famílias com pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, se permanecerem com cadastros desatualizados, somente terão o benefício suspenso em janeiro de 2019.

IMPORTANTE:

É obrigatório informar o CPF no Cadastro Único para TODOS os membros das famílias de beneficiários do BPC no processo de atualização cadastral.

A renda informada no Cadastro Único pela família dos beneficiários do BPC não será utilizada para fins de repercussão no pagamento do benefício. O INSS, quando da Revisão do BPC, fará a requalificação e a complementação das informações de renda para a análise da manutenção do benefício.

A atualização dos cadastros das famílias dos benefícios do BPC devem seguir os conceitos e regras do Cadastro Único, conforme previstas em legislação e divulgadas pela Senarc no Manual do Entrevistador.

6.4. Repercussão nos benefícios do Programa Bolsa Verde

As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Verde em Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral deverão atualizar seus cadastros até o prazo previsto para cada grupo, conforme cronograma indicado na **Seção 7**. Após este prazo, a Senarc enviará para o Ministério do Meio Ambiente a listagem de famílias que não atualizaram o cadastro para que efetue a repercussão no pagamento dos benefícios das seguintes famílias:

- As famílias que não realizarem nova entrevista para atualização até a data prevista; e
- As famílias que apresentarem renda familiar por pessoa superior à meio salário mínimo.

6.5. Repercussão para as famílias não beneficiárias de programas sociais em Revisão Cadastral

As demais famílias incluídas em Revisão Cadastral que não realizarem nova entrevista para atualização não poderão participar de programas sociais, incluindo o PBF, a TSEE, e outros programas, como as aposentadorias do regime de facultativo de baixa renda do INSS (benefício da “dona de casa”), dentre outros. Por estarem com dados desatualizados, essas famílias ficam impedidas de participar do processo de concessão de benefícios do PBF e da TSEE, até que realizem uma nova entrevista.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7. CRONOGRAMA E AGENDA DE AÇÕES DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2017

7.1. Averiguação Cadastral

AÇÕES	G1	G2	G3	G4
Divulgação da listagem do público-alvo	MARÇO	ABRIL	ABRIL	JULHO
Envio de cartas (a partir de)	MARÇO	ABRIL	ABRIL	JULHO
Mensagem em extrato (a partir de)	ABRIL	MAIO	JUNHO	AGOSTO
Data limite de atualização cadastral para evitar o bloqueio do PBF	21 DE ABRIL	16 DE JUNHO	21 DE JULHO	15 DE SETEMBRO
Bloqueio do PBF a partir de	MAIO	JULHO	AGOSTO	OUTUBRO
Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento do PBF, da TSEE e do Bolsa Verde	16 DE JUNHO	18 DE AGOSTO	15 DE SETEMBRO	17 DE NOVEMBRO
Cancelamento do PBF, da TSEE e do Bolsa Verde	JULHO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO
Mês limite para reversão de cancelamento do PBF	JANEIRO/2018	MARÇO/2018	ABRIL/2018	JUNHO/2018
Data prevista para exclusão lógica	FEVEREIRO/2018	JULHO/2018	JULHO/2018	JULHO/2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7.2. Revisão Cadastral

AÇÕES	G5	G6	G7	G8
Divulgação da listagem do público-alvo	MARÇO	MARÇO	MARÇO	MARÇO
Envio de cartas (a partir de)	-----	JUNHO	MAIO	MAIO
Mensagem em extrato (a partir de)	-----	-----	-----	JUNHO
Data limite de atualização cadastral para evitar o bloqueio do PBF	-----	-----	-----	18 DE AGOSTO
Bloqueio do PBF	-----	-----	-----	SETEMBRO
Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento do PBF, da TSEE, Bolsa Verde ou suspensão do BPC	15 DE DEZEMBRO	15 DE DEZEMBRO	15 DE DEZEMBRO	20 DE OUTUBRO
Cancelamento do PBF, da TSEE e do Bolsa Verde	-----	JANEIRO/2018	JANEIRO/2018	NOVEMBRO/2017
Mês limite para reversão de cancelamento do PBF	-----	-----	-----	MAIO/2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7.3. Agenda do Processo de Atualização Cadastral de 2017

2017

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

27	Lançamento da Atualização Cadastral 2017
31	Lançamento da lista das famílias do G1, G5, G6, G7 e G8.
31	Convocação por cartas das famílias do G1 (a partir de)

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

10	Lançamento da lista das famílias do G2 e do G3.
10	Convocação por cartas das famílias do G2 e G3 (a partir de)
13	Convocação por mensagem das famílias do G1 (a partir de)
21	Data limite para atualização cadastral das famílias do G1 para evitar o bloqueio do PBF em maio

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

4	Bloqueio do PBF - famílias do G1
8	Convocação por cartas das famílias do G7 (a partir de)
18	Convocação por mensagem das famílias do G2 (a partir de)

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

5	Convocação por cartas das famílias do G6 (a partir de)
16	Data limite para atualização cadastral das famílias do G2 para evitar o bloqueio do PBF em julho.
16	Data limite para atualização cadastral das famílias do G1 para evitar o cancelamento do PBF em julho
19	Convocação por mensagem das famílias do G3 e G8 (a partir de)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21	Data limite para atualização cadastral das famílias do G3 para evitar bloqueio do PBF em agosto
6	Bloqueio do PBF - famílias do G2
6	Cancelamento do PBF - famílias do G1
6	Lançamento da lista das famílias do G4.
10	Convocação por cartas das famílias do G4 (a partir de)

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

3	Bloqueio do PBF - famílias do G3
18	Convocação por mensagem das famílias do G4 (a partir de)
18	Data limite para atualização cadastral das famílias do G8 para evitar o bloqueio do PBF em setembro.
18	Data limite para atualização cadastral das famílias do G2 para evitar o cancelamento do PBF em setembro.

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28*	29	30	29	30	31					26	27	28	29*	30		

5	Bloqueio do PBF - famílias do G8.	20	Data limite para atualização cadastral das famílias do G8 para evitar o cancelamento do PBF em novembro.	3	Cancelamento do PBF - famílias do G8.
5	Cancelamento do PBF - famílias do G2			17	Data limite para atualização cadastral das famílias do G4 para evitar o cancelamento do PBF em dezembro.
15	Data limite para atualização cadastral das famílias do G3 para evitar o cancelamento em outubro e do G4 para evitar o bloqueio do PBF em outubro.			29*	Cancelamento do PBF - famílias do G4.
28*	Bloqueio do PBF - famílias do G3 e G4.				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

X	Data limite para atualização cadastral das famílias do G5, G6, G7.
---	--

ATENÇÃO

As datas limites para atualização cadastral são utilizadas para a elaboração das listas de repercussão nos benefícios do PBF do mês seguinte. Por exemplo, a data limite para evitar o cancelamento dos benefícios das famílias do G2 é 18 de agosto de 2017. Ou seja, se família fizer a atualização no dia 21 de agosto, ela terá o benefício cancelado pela Senarc. Neste caso, a gestão municipal deverá atualizar o cadastro e reverter o cancelamento do benefício no mês seguinte, se a nova situação cadastral da família estiver de acordo com as regras do PBF.

Se o benefício estiver bloqueado, a gestão municipal deverá estar ainda mais atenta à data limite de cancelamento, evitando que a família, ao ser entrevistada depois da data limite, seja obrigada a retornar ao posto de cadastramento para solicitar a reversão de cancelamento, pois isso pode ser realizado pela gestão municipal sem a necessidade de retorno da família.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Para realizar a atualização cadastral, as famílias devem ser devidamente orientadas a apresentar a documentação necessária:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- (a) Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF): o CPF ou Título de Eleitor devem ser apresentados obrigatoriamente. Somente as famílias indígenas e quilombolas são dispensadas dessa obrigatoriedade e podem apresentar qualquer outro documento de identificação de validade nacional aceito pelo Cadastro Único.
- (b) Para as demais pessoas da família: é necessário que o RF apresente pelo menos um dos documentos abaixo para cada componente familiar:
- Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - Título de Eleitor.

Embora o Cadastro Único exija a apresentação de pelo menos um documento para cada pessoa da família, o entrevistador deve registrar os dados de todos os documentos que a família levar na hora da entrevista, a fim de deixar o cadastro o mais completo possível.

É importante lembrar que as para as famílias de beneficiários do BPC, todos os componentes devem ter os CPF registrados.

Os entrevistadores devem também coletar o e-mail e pelo menos um número de telefone da família, pois a Senarc pretende utilizar estes dados para fortalecer a comunicação com as famílias do Cadastro Único.

Deve-se observar com atenção os procedimentos cadastrais corretos no caso de exclusão de pessoas, conforme disciplina o parágrafo único do art. 17 da Portaria nº 177, de 2011: “Para cada pessoa excluída, deve ser preenchida a Ficha de Exclusão de Pessoa, conforme Anexo II desta Portaria.” A Ficha de Exclusão de Pessoa deve ser assinada pelo RF e arquivada por cinco anos junto ao formulário da família. É importante esclarecer ao RF que um componente da família apenas poderá ser excluído em caso de óbito, decisão judicial ou caso não more mais no mesmo domicílio ou não mais compartilhe renda ou despesas com a família.

A exclusão de uma pessoa por ter obtido um trabalho ou estar recebendo um benefício, sem a observância do conceito de família do Cadastro Único, poderá ser considerada uma irregularidade e, sendo constatada a má fé do RF, a família poderá ser excluída do Cadastro Único, ser obrigada a restituir valores recebidos indevidamente e responder a processo cível e criminal.

Caso persistam dúvidas sobre a veracidade dos dados informados pelas famílias, o entrevistador poderá solicitar ao RF que assine termo específico, por meio do qual assume a responsabilidade pela veracidade das informações coletadas. No **Anexo III** desta Instrução Operacional consta sugestão de modelo para este termo. O termo assinado deve ser anexado ao formulário de cadastramento da família ou à Folha Resumo e arquivado durante o período de cinco anos.

Recomenda-se a leitura integral das Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 94, de 4 de setembro de 2013, para obtenção de mais detalhes sobre a operacionalização do



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Cadastro Único. Toda a legislação deve ser de conhecimento da gestão municipal, para a garantia de um atendimento correto e de qualidade.

ATENÇÃO

- Para atualizar o cadastro é necessário realizar uma nova entrevista presencial com a família.
- Atualize com atenção todos os dados da família que sofreram alguma alteração.
- É obrigatório informar todas as pessoas da família, inclusive os cônjuges, os jovens com mais de 18 anos, os idosos e as pessoas com deficiência, desde que residam no mesmo domicílio e dividam renda e despesa
- É obrigatório registrar todas as informações de renda de cada uma das pessoas da família.
- Apesar de não obrigatório, recomenda-se que RFs idosos e pessoas com deficiência que recebam BPC sejam atendidos no processo de atualização cadastral com entrevista em domicílio, pois são pessoas com dificuldades de locomoção.
- Lembre-se que os dados coletados têm que ser digitados no Sistema de Cadastro Único antes das datas previstas para a repercussão nos benefícios.
- Confira sempre se ocorreu alteração na data de atualização cadastral no Sistema

9. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas poderá ser realizado pela Central de Atendimento do Ministério do Desenvolvimento Social – 0800 707 2003, que funciona inclusive nos fins de semana. Esclarecimentos adicionais também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: gestorpbf@mds.gov.br ou cadastrounico@mds.gov.br.

Os procedimentos aqui apresentados também estarão disponíveis na área de Perguntas Frequentes dos processos destinados à gestão municipal.

Para apoiar os municípios com as atividades, a Senarc disponibilizou no ambiente de capacitação do site do MDSA, no endereço <http://www.mds.gov.br/ead>, tutorial para auxiliar os municípios a trabalhar com a listagem dos públicos da atualização de 2016. Ademais, serão disponibilizadas Perguntas e respostas sobre esta ação.

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDSA (<http://www.mds.gov.br>).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO I – QUESTIONÁRIO SIMAC

O Sistema de Monitoramento de Auditorias do Cadastro Único (Simac – Questionários) foi elaborado pela Senarc para que os municípios enviem ao MDSA informações complementares de famílias identificadas em processo de Averiguação Cadastral, que não podem ser coletadas por meio dos formulários do Cadastro Único. Nesse ano, parte das famílias do Grupo 2 da Averiguação Cadastral devem obrigatoriamente responder a um questionário específico, além de realizar a atualização cadastral no domicílio das famílias. Essas famílias estão indicadas na listagem disponibilizada no SigPBF.

Para acessar o Simac Questionário, o município deve entrar no SigPBF com login e senha, e no **MENU** clicar na aba **Sistemas Integrados**, selecionar **SIMAC** e depois clicar em **Simac Questionário**, conforme imagem abaixo:



CONSULTANDO QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS

Na opção **MENU** selecione a opção **Questionários Disponíveis** e em seguida o item **Pesquisar Questionário**, conforme tela abaixo:





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Após selecionar a opção **Pesquisar Questionários** o sistema exibirá a tela de consulta para localização e identificação do questionário a ser respondido. Para localizar o questionário, o usuário pode usar três critérios de consulta:

- **Nome do questionário** – Informe no respectivo campo o nome do questionário (POSSE DE VEÍCULOS) e selecione a opção **Pesquisar**;
- **Tema do questionário** – selecione o tema relativo ao questionário a ser respondido (Averiguação Cadastral) e em seguida a opção **Pesquisar**;
- Caso não queira realizar a consulta utilizando algum dos critérios mencionados acima, basta selecionar diretamente a opção **Pesquisar**, deixando todos os campos em branco.

Ao selecionar a opção **Pesquisar**, de acordo com o critério de pesquisa selecionado, o sistema exibirá a relação de questionários disponíveis para resposta pela sua gestão municipal:

Ao identificar o questionário de seu interesse selecione o ícone **Abrir Questionário**



e o sistema automaticamente exibirá os dados de Nome e de Prazo de Preenchimento do questionário selecionado juntamente com a Lista de Famílias que são objeto da análise:

versão 1.3.0



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Recomenda-se aqui que a gestão municipal primeiramente realize o download da lista de famílias que são objeto da averiguação. Para isto basta clicar no link [Lista de famílias.xls](#), conforme tela acima, e o sistema automaticamente iniciará o download do arquivo para seu computador.

Para responder um questionário para uma família o usuário deverá:

1. Selecionar obrigatoriamente a **Opção para pesquisa** para identificação da pessoa:

SIMAC - Sistema de Monitoramento das Atualizações Cadastrais

MENU >

Página Inicial / Questionários / Pesquisar questionários / Abrir questionário / Pesquisar famílias

PESQUISA DE FAMÍLIAS

* Opção para pesquisa Código familiar NIS NIT NB Nome e/ou Status de preenchimento

Código familiar

NIS da pessoa

NIT da pessoa

NB da pessoa

Nome da pessoa

Status de preenchimento

Pesquisar Voltar

As opções a serem utilizadas para consulta de uma pessoa são:

- Código Familiar
- NIS
- Nome (da pessoa) e/ou Status de preenchimento

Caso selecione a opção **Nome e/ou Status de preenchimento** o usuário deverá selecionar um dos seguintes status de preenchimento:

- Não respondido;
- Pendente;
- Respondido.

2. Ao informar os critérios de consulta o usuário deverá selecionar a opção **Pesquisar** e o sistema exibirá a relação, de acordo com a consulta realizada, das famílias identificadas, conforme tela abaixo:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

MENU >

Página Inicial / Questionários / Pesquisar questionários / Abrir questionário / Pesquisar famílias

PESQUISA DE FAMÍLIAS

* Opção para pesquisa Código familiar NIS NIT NB Nome e/ou Status de preenchimento

Código familiar

NIS da pessoa

NIT da pessoa

NB da pessoa

Nome da pessoa

Status de preenchimento Não respondido ▼

Código Familiar	NIS	NIT	NB	Nome da Pessoa	Grau de Parentesco com RF	Status de preenchimento por família	Opções
				ADILSON JOSE SOARES	RF	Não respondido	
				ADILSON RODRIGUES DA SILVA	RF	Não respondido	
				ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	RF	Não respondido	

3. Para responder a um determinado questionário, selecione o ícone **Responder Questionário**  , localizado na coluna Opções.

A seguir o sistema exibirá a tela do questionário que será respondido juntamente com os dados de identificação da pessoa, conforme modelo abaixo:

Página Inicial / Questionários / Pesquisar questionários / Abrir questionário / Pesquisar famílias / Responder questionário

QUESTIONÁRIO

Nome do Questionário POSSE DE VEÍCULOS Prazo para preenchimento 2017

Município HIRASSOL - SP Código IBGE 3530300

Código familiar NIS da pessoa

NIT da pessoa NB da pessoa

Nome da pessoa ANTONIO Grau de parentesco em relação ao RF RF

PERGUNTAS FREQUENTES

Pessoa localizada Pessoa não localizada

1 - Foi identificado que a pessoa indicada possui pelo menos um veículo registrado em seu nome. A pessoa indicada confirma?

Sim

Não

2 - Quantos veículos estão registrados no nome da pessoa indicada? (Escolha única)

a) 1 veículo

b) 2 veículos

c) 3 veículos

d) A pessoa não possui veículo registrado em seu nome

3 - O(s) veículo(s) registrado(s) no nome da pessoa indicada é(são) de uso dessa pessoa ou de sua família? (Escolha única)

a) SIM

b) NÃO

c) A pessoa não possui veículo registrado em seu nome



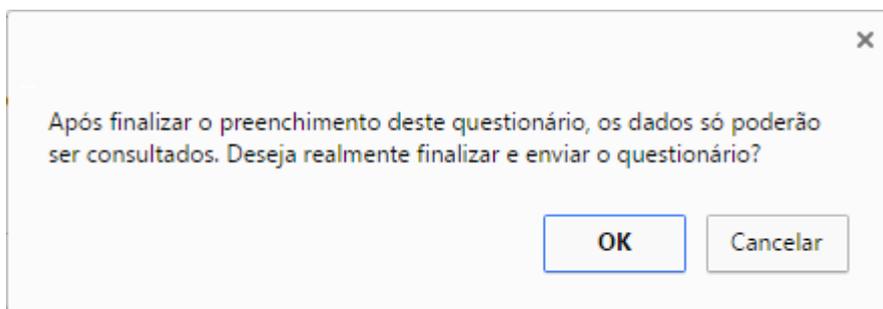
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

4. Após responder às questões apresentadas, conforme as orientações disponibilizadas nesta Instrução Operacional, o usuário deverá selecionar a opção **Finalizar e enviar** disponibilizada ao final do questionário.

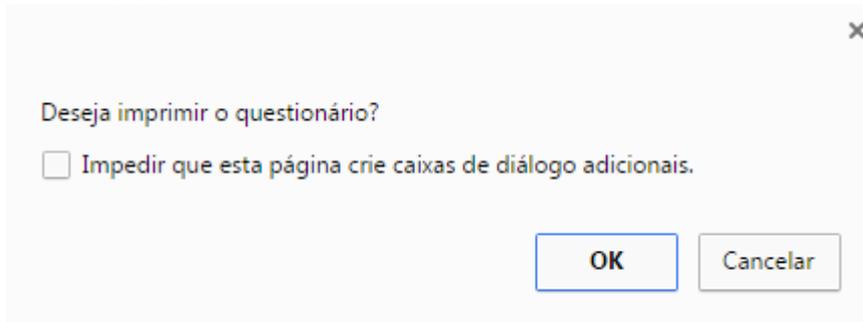
5. Quando o usuário finaliza um questionário e o envia eletronicamente ao MDSA, o questionário não ficará mais disponível para manutenção pelo município, sendo somente permitido à gestão municipal visualizar ou imprimir este questionário.

6. Entretanto, caso o usuário não queira Finalizar e enviar naquele momento, o sistema permite, ao selecionar a opção Salvar, que o usuário responda ao questionário, salve suas respostas e o acesse novamente em outro momento para finalizar suas respostas. Quando o usuário iniciar o preenchimento de um questionário e não finalizá-lo, o mesmo ficará no status Pendente.

7. Quando o usuário finalizar o questionário selecionando a opção **Finalizar e enviar**, o sistema exibirá uma **mensagem** solicitando a **confirmação** do processo:



8. Caso o usuário selecione a opção **OK**, o sistema automaticamente alterará o status de preenchimento deste questionário para **Respondido** e disponibilizará para o usuário a opção de impressão do formulário:



9. Finalmente o sistema exibirá mensagem de confirmação do processo de resposta do questionário juntamente com as questões e suas respectivas respostas:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SIMAC - Sistema de Monitoramento
das Atualizações Cadastrais

MENU >

[Página Inicial](#) / [Questionários](#) / [Pesquisar questionários](#) / [Abrir questionário](#) / [Visualizar questionário](#)

Questionário finalizado e enviado com sucesso.

QUESTIONÁRIO

Nome do Questionário:	POSSE DE VEÍCULOS	Prazo para preenchimento:	/2017
Município:	MIRASSOL - SP	Código IBGE:	3530300
Código familiar:		NIS da pessoa:	
NIT da pessoa:		NB da pessoa:	
Nome da pessoa:	ANTONIC	Grau de parentesco em relação ao RF:	RF

Pessoa Localizada

1 - Foi identificado que a pessoa indicada possui pelo menos um veículo registrado em seu nome. A pessoa indicada confirma?

Não

2 - Quantos veículos estão registrados no nome da pessoa indicada?

A pessoa não possui veículo registrado em seu nome

3 - O(s) veículo(s) registrado(s) no nome da pessoa indicada é(são) de uso dessa pessoa ou de sua família?

A pessoa não possui veículo registrado em seu nome

Voltar

Imprimir



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO II – Mensagens de Extrato e Cartas

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

Por favor, vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família na sua cidade para atualizar seu cadastro até **16 DE JUNHO DE 2017**.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família, Bolsa Verde e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento, de preferência o CPF, de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSE DA SILVA	123.45678.99-1

Código: AVE-Gr-G



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para atualizar seu cadastro até **15 DE DEZEMBRO DE 2017** para manter o **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família. Não deixe para a última hora.

No momento de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSE DA SILVA	123.45678.99-1

Código: AVE-Gr-BPC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA



Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

Por favor, vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família na sua cidade para atualizar seu cadastro até **18 DE AGOSTO DE 2017**.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família, Bolsa Verde, e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento, de preferência o CPF, de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA	123.45678.99-1

Código: AVE-G2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

Por favor, vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família na sua cidade para atualizar seu cadastro até **15 DE SETEMBRO DE 2017**.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família, Bolsa Verde e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento, de preferência o CPF, de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSE DA SILVA	123.45678.99-1

Código: AVE-G3



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único para Programas Sociais, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros cadastros do Governo Federal.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para atualizar seu cadastro até **17 DE NOVEMBRO DE 2017**.

Caso não atualize seus dados, poderá ter seu cadastro excluído e não poderá ter benefícios como o desconto na conta de luz, o Bolsa Família, Bolsa Verde e outros.

Na hora de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento, de preferência o CPF, de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSE DA SILVA	123.45678.99-1

Código: AVE-G4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para atualizar seu cadastro até **15 DE DEZEMBRO DE 2017**. Evite perder benefícios como o desconto na conta de luz ou o Bolsa Verde.

No momento de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):

MARIA JOSE DA SILVA 123.45678.99-1

Código: REV-G6



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais. Uma das regras para continuar recebendo o **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, é estar no Cadastro Único com dados atualizados.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para atualizar seu cadastro até **15 DE DEZEMBRO DE 2017** para manter seu benefício. Não deixe para a última hora.

No momento de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todos elas.

Leve seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSE DA SILVA	123.45678.99-1

Código: REV-G7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais. Uma das regras para continuar recebendo o **BPC/LOAS**, benefício de um salário mínimo pago ao idoso ou a pessoa com deficiência de sua família, é estar no Cadastro Único com dados atualizados.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para atualizar seu cadastro até **15 DE DEZEMBRO DE 2017** para manter seu benefício. Não deixe para a última hora.

No momento de atualizar o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência, e a renda de todas elas.

Leve seu CPF e o CPF de todas as pessoas da sua família, inclusive das crianças. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone de contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2017

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSE DA SILVA	123.45678.99-1

Código: REV-G8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Mensagens de Extrato

Mensagens de extrato do PBF - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2017				
Ação	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
CONVOCAÇÃO	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO PROCURE COM URGENCIA O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G1-02	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA. VA ATÉ 16 DE JUNHO DE 2017 E EVITE O BLOQUEIO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G2-23	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA. VA ATÉ 21 DE JULHO DE 2017 E EVITE O BLOQUEIO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G3-30	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA. VA ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2017 E EVITE O BLOQUEIO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G4-42
BLOQUEIO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO BLOQUEADO - PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 16 DE JUNHO DE 2017 E EVITE O CANCELAMENTO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G1-03	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO BLOQUEADO - PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2017 E EVITE O CANCELAMENTO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G2-24	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO BLOQUEADO - PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2017 E EVITE O CANCELAMENTO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G3-32	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO BLOQUEADO - PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA ATÉ 17 DE NOVEMBRO DE 2017 E EVITE O CANCELAMENTO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 COD. G4-43
BLOQUEIO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G1-04	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G2-25	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G3-36	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G4-44
CANCELAMENTO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIO CANCELADO - SEU CADASTRO NAO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G1-09	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIO CANCELADO - SEU CADASTRO NAO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G2-26	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIO CANCELADO - SEU CADASTRO NAO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G3-39	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIO CANCELADO - SEU CADASTRO NAO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMÍLIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMÍLIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G4-59
CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO CANCELADO - VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G1-13	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO CANCELADO - VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G2-27	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO CANCELADO - VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G3-40	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - BENEFICIO CANCELADO - VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G4-61
CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o recebimento do benefício Básico)	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - VOCE NAO VAI RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 85 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G1-16	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - VOCE NAO VAI RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 85 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G2-29	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - VOCE NAO VAI RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 85 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G3-41	- MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO - VOCE NAO VAI RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 85 REAIS DO BOLSA FAMÍLIA PORQUE SUA FAMÍLIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2017 - COD. G4-62



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Mensagens de extrato do PBF - REVISÃO CADASTRAL 2017				
Ação	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
CONVOCAÇÃO	(FAMÍLIAS NÃO PBF)			MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - ATENÇÃO – JÁ TEM MAIS DE DOIS ANOS QUE VOCE NÃO ATUALIZA SEU CADASTRO. VOCE TEM ATÉ 18 DE AGOSTO PARA ATUALIZAR E MANTER SEU BENEFÍCIO. PROCURE O SETOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA NA SUA CIDADE. NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMÍLIA E TAMBÉM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - REVISÃO CADASTRAL 2017 – COD. G8-73
RECONVOCAÇÃO				MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA - URGENTE - VOCE AINDA NÃO ATUALIZOU O SEU CADASTRO VOCE TEM ATÉ 18 DE AGOSTO PARA ATUALIZAR E MANTER SEU BENEFÍCIO. PROCURE O SETOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMÍLIA E TAMBÉM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003 MOTIVO - REVISÃO CADASTRAL 2017 – COD. G8-74
BLOQUEIO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)				MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – BLOQUEIO VOCE NÃO ATUALIZOU O SEU CADASTRO E POR ISSO SEU BENEFÍCIO FOI BLOQUEADO. PARA VOLTAR A RECEBER VOCE PRECISA ATUALIZAR O CADASTRO COM URGÊNCIA. PROCURE O SETOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA NA SUA CIDADE ATÉ 20 DE OUTUBRO. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMÍLIA E UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003. MOTIVO – REVISÃO CADASTRAL 2017 – COD. G8-75
CANCELAMENTO (Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)				MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA – ATENÇÃO – BENEFÍCIO CANCELADO – SEU BENEFÍCIO FOI CANCELADO PORQUE VOCE NÃO ATUALIZOU O CADASTRO. PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMÍLIA NA SUA CIDADE. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMÍLIA. LEVE TAMBÉM UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE PARA O MDSA - 0800 707 2003. MOTIVO – REVISÃO CADASTRAL 2017 – COD. G8-76



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Eu, _____, NIS _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO				
Nº	NOME	Data de Nascimento	Ocupação	Renda Bruta Mensal
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

2) Declaro ter clareza de que:

- As famílias que podem participar do Programa Bolsa Família são aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00 ou aquelas com renda mensal por pessoa até R\$ 170,00 que possuem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos, mulheres grávidas ou que estão amamentando;
- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Bolsa Família, ou em qualquer outro programa social. As famílias que fraudam o Bolsa Família terão o benefício cancelado e serão obrigadas a devolver todos os valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas;
- A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do município para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas no Cadastro Único;

Assumo o compromisso de atualizar o cadastro, sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, rendimento e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar